



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compras nº 626/2025

1. OBJETO

Aquisição de cadeira de rodas digitalizada para uso de paciente atendido pela rede municipal de saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que são objetivos do Sistema Único de Saúde “a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas”, conforme artigo 5º, inciso II da Lei nº 8080/90”, aos pacientes que possuem limitações físicas irreversíveis é devido o fornecimento de equipamentos de reabilitação que contribuem para melhoria das suas condições de vida e integração social, viabilizando o desenvolvimento da autonomia, o quanto for possível. Esse direito se coaduna com o princípio constitucional da dignidade humana preconizado a partir do artigo 1º inciso II da CF.

Pois bem, nesse contexto, faz-se necessária a presente aquisição de cadeira de rodas, de acordo com as necessidades detectadas frente às suas patologias, para a usuária da rede municipal de saúde M.E.F, portadora de paralisia cerebral Espástica e déficit cognitivo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações do objeto e suas quantidades estão contempladas na Requisição de Compras nº 626/2025.

DA GARANTIA

- O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

- Registro na ANVISA;
- Produto deverá atender a legislação vigente;
- O produto deverá vir acompanhado do manual em português.

4. TIPO DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO COMO UM TODO

As cadeiras de roda tratam-se de bens/produtos de distribuição gratuita, cuja preservação, cuidado e manutenção cabem aos pacientes, finalizando o dever da administração pública no ato da entrega dos equipamentos.

O valor total autoriza a dispensa de licitação em função do critério monetário, conforme artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, além de ser um formato que traz a agilidade necessária agilidade necessária para o fornecimento ao paciente.



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

5. DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto do presente termo de referência deverá ocorrer no prédio do Centro de Reabilitação de Louveira – CRL, localizado à Rua Antônio de Souza Siegel, 478 – Jardim Vera Cruz, CEP: 13293-010, em data e horário a serem pré definidos, na presença da Terapeuta Ocupacional.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos itens em sua totalidade deve ser realizada em no máximo 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, no local de entrega descrito neste termo de referência.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão da presente contratação será realizada pela servidora Eliana Briano Melo, e a fiscalização da execução do objeto será de responsabilidade da servidora Letícia Tonietti Margarido.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na Ordem de Compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

No ato do recebimento provisório serão analisadas as condições gerais da mercadoria, embalagem do produto para averiguação de avarias, a conformidade com a nota fiscal e as quantidades.

Constatadas irregularidades no objeto recebido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Contratante poderá:

- Rejeitá-lo, no todo ou em parte, na hipótese do produto não atender à especificação solicitada ou apresentar defeito, determinando sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- Determinar sua complementação, na hipótese da contratada realizar a entrega constando diferença de quantidade ou de partes, devendo a contratada fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações, qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Deverão ser computados no valor da proposta todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução do objeto como: encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, fiscais e



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal para conferência e atesto deverá ser entregue no Prédio do Centro de Reabilitação de Louveira, localizado à Rua Antônio de Souza Siegel, 500 – Jardim Vera Cruz – CEP 13.293-010.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto (nome comercial, lote e validade)
- d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;

A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail do Setor de Suprimentos, no endereço nivaldo.saude@louveira.sp.gov.br; valdir.ribeiro@louveira.sp.gov.br.

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a contratada será notificada para correção, devendo ser representada num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Louveira, 10 de março de 2025.

ELIANA BRIANO MELO
Gestora de Contratos

LETÍCIA TONIETTI MARGARIDO
Fiscal de Contrato

